

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil – PJC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sem prejuízo da subordinação administrativa ao Governador do Estado.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil – PJC, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.222, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, a Lei nº 8.240, de 15 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Polícia Judiciária Civil – PJC compreende as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. – Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 – Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
  - 1.1 – Diretor Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil

**III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 – Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil
  - 1.1 – Corregedoria-Geral Adjunta da Polícia Judiciária Civil
  - 1.2 – Corregedoria Auxiliar da Polícia Judiciária Civil
  - 1.3 – Gerência Operacional

**IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

**V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Coordenadoria de Execução Estratégica
  - 1.1 – Gerência de Captação, Análise, Organização e Difusão de Dados
  - 1.2 – Gerência de Estatística e Informações
- 2 – Diretoria de Atividades Especiais
  - 2.1 – Gerência de Repressão a Seqüestro e Investigações Especiais
  - 2.2 – Gerência de Operações Especiais
  - 2.3 – Gerência de Inteligência Policial
  - 2.4 – Gerência de Armas, Explosivos e Munições
  - 2.5 – Gerência Estadual de Polinter
- 3 – Academia da Polícia Judiciária Civil
  - 3.1 – Órgãos de Administração Superior
    - 3.1.1 – Direção
    - 3.1.2 – Direção Adjunta
  - 3.2 – Órgãos de Administração Básica
    - 3.2.1 – Gerência de Administração

- 3.2.2 – Gerência de Apoio à Concurso Público
- 3.2.3 – Gerência de Ensino
- 3.3 – Órgãos de Execução Programática
  - 3.3.1 – Gerência da Escola de Educação Básica
  - 3.3.2 – Gerência do Centro de Ensino Superior
- 3.4 – Órgãos de Apoio
  - 3.4.1 – Secretaria de Registro
  - 3.4.2 – Museu
  - 3.4.3 – Biblioteca
  - 3.4.4 – Centro de Ensino à Prevenção de Dependência Química ou Entorpecente
  - 3.4.5 – Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas

- 4 – Diretoria da Polícia Judiciária Civil Metropolitana
  - 4.1 – Delegacia Municipal de Cuiabá
  - 4.2 – Delegacia Municipal de Acorizal
  - 4.3 – Delegacia Especializada de Defesa da Mulher
  - 4.4 – Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa
  - 4.5 – Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e Administração Pública
  - 4.6 – Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores
  - 4.7 – Delegacia Especializada do Meio Ambiente
  - 4.8 – Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor
  - 4.9 – Delegacia Especializada do Adolescente
  - 4.10 – Delegacia Especializada do Direito da Criança
  - 4.11 – Delegacia Especializada de Repressão à Entorpecentes
  - 4.12 – Delegacia Distrital da Guia
  - 4.13 – Delegacia de Polícia do Coxipó
  - 4.14 – Delegacia de Polícia da Cidade Alta
  - 4.15 – Delegacia de Polícia do Carumbé
  - 4.16 – Delegacia de Polícia do CPA
  - 4.17 – Delegacia Regional de Várzea Grande
    - 4.17.1 – Delegacia Municipal de Várzea Grande
    - 4.17.2 – Delegacia Municipal de Barão de Melgaço
    - 4.17.3 – Delegacia Municipal de Chapada dos Guimarães
    - 4.17.4 – Delegacia Municipal de Nova Brasilândia
    - 4.17.5 – Delegacia Municipal de Nossa Senhora do Livramento
    - 4.17.6 – Delegacia Municipal de Poconé
    - 4.17.7 – Delegacia Municipal de Santo Antônio de Leverger
    - 4.17.8 – Delegacia Municipal de Planalto da Serra
    - 4.17.9 – Delegacia Especializada de Roubos e Furtos
    - 4.17.10 – Delegacia Especializada da Infância e Juventude
    - 4.17.11 – Delegacia Especializada de Delitos Contra a Mulher
    - 4.17.12 – Delegacia Distrital do Cristo Rei
    - 4.17.13 – Delegacia Distrital do Bairro Jardim Glória

- 5 – Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior
  - 5.1 – Delegacia Regional de Alta Floresta
    - 5.1.1 – Delegacia Municipal de Alta Floresta
    - 5.1.2 – Delegacia Municipal de Apiacás
    - 5.1.3 – Delegacia Municipal de Nova Canaã do Norte
    - 5.1.4 – Delegacia Municipal de Carlinda
    - 5.1.5 – Delegacia Municipal de Nova Monte Verde
    - 5.1.6 – Delegacia Municipal de Paranaita
    - 5.1.7 – Delegacia Municipal de Nova Bandeirante
  - 5.2 – Delegacia Regional de Alto Araguaia
    - 5.2.1 – Delegacia Municipal de Alto Araguaia
    - 5.2.2 – Delegacia Municipal de Alto Taguari
    - 5.2.3 – Delegacia Municipal de Alto Garças
    - 5.2.4 – Delegacia Municipal de Araguainha
    - 5.2.5 – Delegacia Municipal de Ponte Branca
  - 5.3 – Delegacia Regional de Barra do Garças
    - 5.3.1 – Delegacia Municipal de Barra do Garças;
    - 5.3.2 – Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças
    - 5.3.3 – Delegacia Especializada da Criança e Adolescente de Barra do Garças
    - 5.3.4 – Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Barra do Garças
    - 5.3.5 – Delegacia Distrital do Bairro São José de Barra do Garças

- 5.3.6 – Delegacia Municipal de Araguaiana
- 5.3.7 – Delegacia Municipal de General Carneiro
- 5.3.8 – Delegacia Municipal de Novo São Joaquim
- 5.3.9 – Delegacia Municipal de Torixoréu
- 5.4 – Delegacia Regional de Cáceres
  - 5.4.1 – Gerência de Investigações Gerais de Cáceres
  - 5.4.2 – Delegacia Municipal de Cáceres
  - 5.4.3 – Delegacia Municipal de Araputanga
  - 5.4.4 – Delegacia Municipal de Glória D' Oeste
  - 5.4.5 – Delegacia Municipal de Mirassol D'Oeste
  - 5.4.6 – Delegacia Municipal de Porto Esperidião
  - 5.4.7 – Delegacia Municipal de Rio Branco
  - 5.4.8 – Delegacia Municipal de São José dos Quatro Marcos
  - 5.4.9 – Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Cáceres
  - 5.4.10 – Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Cáceres
  - 5.4.11 – Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cáceres
- 5.5 – Delegacia Regional de Diamantino
  - 5.5.1 – Delegacia Municipal de Diamantino
  - 5.5.2 – Delegacia Municipal de Alto Paraguai
  - 5.5.3 – Delegacia Municipal de Arenópolis
  - 5.5.4 – Delegacia Municipal de Nobres
  - 5.5.5 – Delegacia Municipal de Rosário Oeste
  - 5.5.6 – Delegacia Municipal de Nortelândia
  - 5.5.7 – Delegacia Municipal de Marilândia
  - 5.5.8 – Delegacia Municipal de São José do Rio Claro
  - 5.5.9 – Delegacia Municipal de Nova Mutum
  - 5.5.10 – Delegacia Municipal de Jangada
  - 5.5.11 – Delegacia Municipal de Santo Afonso
- 5.6 – Delegacia Regional de Juína
  - 5.6.1 – Delegacia Municipal de Juína
  - 5.6.2 – Delegacia Municipal de Aripuanã
  - 5.6.3 – Delegacia Municipal de Cotriguaçu
  - 5.6.4 – Delegacia Municipal de Colniza
  - 5.6.5 – Delegacia Municipal de Castanheira
  - 5.6.6 – Delegacia Municipal de Juruena
  - 5.6.7 – Delegacia Municipal de Rondolândia
- 5.7 – Delegacia Regional de Água Boa
  - 5.7.1 – Delegacia Municipal de Água Boa
  - 5.7.2 – Delegacia Municipal de Campinápolis
  - 5.7.3 – Delegacia Municipal de Nova Xavantina
  - 5.7.4 – Delegacia Municipal de Canarana
  - 5.7.5 – Delegacia Municipal de Querência
  - 5.7.6 – Delegacia Municipal de Ribeirão Cascalheira
  - 5.7.7 – Delegacia Municipal de Cocalinho
  - 5.7.8 – Delegacia Municipal de Bom Jesus do Araguaia
- 5.8 – Delegacia Regional de Pontes e Lacerda
  - 5.8.1 – Delegacia Municipal de Pontes e Lacerda
  - 5.8.2 – Delegacia Municipal de Comodoro
  - 5.8.3 – Delegacia Municipal de Jaurú
  - 5.8.4 – Delegacia Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
- 5.9 – Delegacia Regional de Rondonópolis
  - 5.9.1 – Gerencia de Investigações Gerais de Rondonópolis
  - 5.9.2 – Delegacia Municipal de Rondonópolis
  - 5.9.3 – Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito de Rondonópolis
  - 5.9.4 – Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis
  - 5.9.5 – Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Rondonópolis
  - 5.9.6 – Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Rondonópolis
  - 5.9.7 – Delegacia Distrital de Vila Operária de Rondonópolis
  - 5.9.8 – Delegacia Municipal de São José do Povo
  - 5.9.9 – Delegacia Municipal de Poxoréu
  - 5.9.10 – Delegacia Municipal de Campo Verde
  - 5.9.11 – Delegacia Municipal de Pedra Preta
  - 5.9.12 – Delegacia Municipal de Jaciara
  - 5.9.13 – Delegacia Municipal de Paranatinga
  - 5.9.14 – Delegacia Municipal de Itiquira

- 5.9.15 – Delegacia Municipal de Primavera do Leste
- 5.9.16 – Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Primavera do Leste
- 5.9.17 – Delegacia Municipal de Guiratinga
- 5.9.18 – Delegacia Municipal de Dom Aquino
- 5.9.19 – Delegacia Municipal de Juscimeira
- 5.9.20 – Delegacia Municipal de Tesouro
- 5.9.21 – Delegacia Municipal de Nova Galiléia
- 5.9.22 – Delegacia Municipal de Santo Antônio do Leste
- 5.9.23 – Delegacia Municipal de Gaúcha do Norte
- 5.10 – Delegacia Regional de Porto Alegre do Norte
  - 5.10.1 – Delegacia Municipal de Porto Alegre do Norte
  - 5.10.2 – Delegacia Municipal de Confresa
  - 5.10.3 – Delegacia Municipal de Luciara
  - 5.10.4 – Delegacia Municipal de São Félix do Araguaia
  - 5.10.5 – Delegacia Municipal de Santa Terezinha
  - 5.10.6 – Delegacia Municipal de Vila Rica
  - 5.10.7 – Delegacia Municipal de São José do Xingu
  - 5.10.8 – Delegacia Municipal de Santa Cruz do Xingu
  - 5.10.9 – Delegacia Municipal de Alto da Boa Vista
  - 5.10.10 – Delegacia Municipal de Cana Brava do Norte
- 5.11 – Delegacia Regional de Sinop
  - 5.11.1 – Delegacia Municipal de Sinop
  - 5.11.2 – Delegacia Municipal de Claudia
  - 5.11.3 – Delegacia Municipal de Colíder
  - 5.11.4 – Delegacia Municipal de Garantã do Norte
  - 5.11.5 – Delegacia Municipal de Itaúba
  - 5.11.6 – Delegacia Municipal de Juara
  - 5.11.7 – Delegacia Municipal de Marcelândia
  - 5.11.8 – Delegacia Municipal de Matupá
  - 5.11.9 – Delegacia Municipal de Peixoto de Azevedo
  - 5.11.10 – Delegacia Municipal de Porto dos Gaúchos
  - 5.11.11 – Delegacia Municipal de Vera
  - 5.11.12 – Delegacia Municipal de Sorriso
  - 5.11.13 – Delegacia Municipal de Tapurah
  - 5.11.14 – Delegacia Municipal de Terra Nova do Norte
  - 5.11.15 – Delegacia Municipal de Lucas do Rio Verde
  - 5.11.16 – Delegacia Municipal de União do Sul
  - 5.11.17 – Delegacia Municipal de Nova Ubiratã
  - 5.11.18 – Delegacia Municipal de Feliz Natal
  - 5.11.19 – Delegacia Municipal de Tabaporã
- 5.12 – Delegacia Regional de Tangará da Serra
  - 5.12.1 – Delegacia Municipal de Tangará da Serra
  - 5.12.2 – Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Tangará da Serra
  - 5.12.3 – Delegacia Municipal de Brasnorte
  - 5.12.4 – Delegacia Municipal de Barra do Bugres
  - 5.12.5 – Delegacia Municipal de Nova Olímpia
  - 5.12.6 – Delegacia Municipal de Sapezal
  - 5.12.7 – Delegacia Municipal de Denise
  - 5.12.8 – Delegacia Municipal de Campo Novo dos Parecis

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Polícia Judiciária Civil – PJC são os constituídos no Anexo Único, deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, com base nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Incumbe ao Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil editar o Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como, as atribuições dos servidores nelas lotados, a ser aprovada pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2008.

**Art. 9º** Revogam-se os seguintes dispositivos:

I – Decreto nº 337, de 06 de junho de 2007;

II – Decreto nº 1.612, de 03 de outubro de 2008.

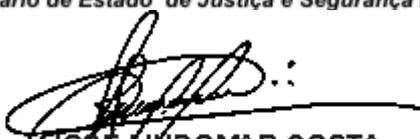
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
*Governador do Estado em exercício*

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado da Administração*

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
*Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública*

  
**JOSE LINDOMAR COSTA**  
*Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil*

#### ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil</b>			
- Diretor Geral	DGA-2	1	----
<b>1.1 Diretoria Geral Adjunta da Polícia Judiciária Civil</b>			
- Diretor Geral Adjunto	DGA-4	1	----
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
<b>1. Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil</b>			
- Corregedor Geral	DGA-7	1	----
<b>1.1 Corregedoria Geral Adjunta da Polícia Judiciária Civil</b>			
- Corregedor Geral Adjunto	DGA-8	1	----
<b>1.2 Corregedoria Auxiliar da Polícia Judiciária Civil</b>			
- Corregedor Auxiliar	DGA-9	9	----
<b>1.3 Gerência Operacional</b>			

- Gerente	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial III	DGA-6	2	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Coordenadoria de Execução Estratégica</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.1 Gerência de Captação, Análise, Organização e Difusão de Dados</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2 Gerência de Estatística e Informações</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2. Diretoria de Atividades Especiais</b>			
- Diretor	DGA-7	1	----
<b>2.1 Gerência de Repressão à Seqüestro e Investigações Especiais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.2 Gerência de Operações Especiais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.3 Gerência de Inteligência Policial</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.4 Gerência de Armas, Explosivos e Munições</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.5 Gerência Estadual Polinter</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3. Diretoria da Academia da Polícia Judiciária Civil</b>			
- Diretor	DGA-7	1	----
<b>3.1 Diretoria Adjunta da Academia da Polícia Judiciária Civil</b>			
- Diretor Adjunto	DGA-8	1	----
<b>3.2 Gerência de Administração</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.3 Gerência de Apoio à Concurso Público</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.4 Gerência de Ensino</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.5 Gerência da Escola de Educação Básica</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.6 Gerência do Centro de Ensino Superior</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4. Diretoria da Polícia Judiciária Civil Metropolitana</b>			

- Diretor	DGA-7	1	----
- Delegado Regional de Várzea Grande	DGA-8	1	----
<b>5. Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior</b>			
- Diretor	DGA-7	1	----
- Delegado Regional de Alta Floresta	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Alto Araguaia	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Barra do Garças	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Cáceres	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Diamantino	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Juína	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Água Boa	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Pontes e Lacerda	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Rondonópolis	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Porto Alegre do Norte	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Sinop	DGA-8	1	----
- Delegado Regional de Tangará da Serra	DGA-8	1	----
<b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>			
<b>1. Líder de Equipe de Execução Programática</b>	DGA-10	----	44
<b>2. Assistente de Direção</b>	DGA-10	----	12
<b>TOTAL</b>		<b>109</b>	